



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEVANTAMENTO DE PERFIL - CARGO DE CONFIANÇA

1. DADOS DO CARGO/FUNÇÃO

Nome do Cargo: Coordenador-Geral

Código: CCE 1.13

Unidade Administrativa: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros - CGIF/DFIN/SUDENE

Base Legal: Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Portaria Sudene nº 151, de 10 de maio de 2022 e Resolução DC/SUDENE nº 725, de 27 de julho de 2022, e Portaria Sudene nº 202, de 4 de outubro de 2023.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

Como unidade integrante da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos, compete: realizar a análise dos investimentos privados prioritários a serem beneficiados pelo sistema de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com critérios e prioridades definidos pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, realizar e executar a programação de vistorias e fiscalização dos investimentos privados prioritários de acordo com normas e critérios estabelecidos pela Superintendência, encaminhar para deliberação e aprovação junto a Diretoria respectiva os atos de proposta de concessão de incentivos fiscais e financeiros a empresas estabelecidas na área de atuação da SUDENE, planejar, em articulação com a Assessoria de Comunicação social e Marketing Institucional, a promoção da atração de investimentos e divulgação dos instrumentos de desenvolvimento operados pela SUDENE, propor a definição, na área de atuação da SUDENE, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, e promover ações visando divulgar as potencialidades e oportunidades de negócios na área de atuação da SUDENE.

2.2 ESCOPO DE GESTÃO/EQUIPE DE TRABALHO

Atividades relacionadas à coordenação e gestão dos trabalhos do setor, verificação e conformidade dos pleitos analisados para encaminhamento ao Diretor da área para fins de aprovação pela Diretoria Colegiada, bem como atividades relacionadas à elaboração de notas, atualização de normativos de trabalho e elaboração de relatórios. Além do Coordenador-Geral, a equipe é composta de *dois* Coordenadores, um assessor técnico especializado, assistente técnico, técnicos, estagiários e terceirizados.

2.3 CRITÉRIOS GERAIS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:

- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

2.4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Além do atendimento aos critérios gerais acima, e conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 10.829 de 2021, o ocupante de CCE ou de FCE de nível 13 atenderá, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

3. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

3.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: Desejável Necessário

ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO: Economia, Administração, Contabilidade, Finanças, Engenharia entre outras.

PÓS-GRADUAÇÃO: Desejável Necessário

ESPECIFICAR GRAU (ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOUTORADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO: *Área de projetos, financeira e de legislação tributária.*

3.2 CURSOS: Economia; Administração;

3.3 CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESSENCIAIS PARA AS ENTREGAS DO CARGO: conhecimentos na área de análise de projetos e de investimentos privados prioritários a serem beneficiados pelos incentivos fiscais, bem como da legislação específica do setor, inclusive legislação tributária, além de conhecimentos em programas como excel, power point, etc.

3.4 EXPERIÊNCIA (tempo em anos)

[4] Anos de experiência profissional geral

[3] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada

[2] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.

3.5 COMPETÊNCIAS basicamente as mesmas elencadas no regimento interno a saber: realizar a análise dos investimentos privados prioritários a serem beneficiados pelo sistema de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com critérios e prioridades definidos pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, realizar e executar a programação de vistorias e fiscalização dos investimentos privados prioritários de acordo com normas e critérios estabelecidos pela Superintendência, encaminhar para deliberação e aprovação junto a Diretoria respectiva os atos de proposta de concessão de incentivos fiscais e financeiros a empresas estabelecidas na área de atuação da SUDENE, planejar, em articulação com a Assessoria de Comunicação social e Marketing Institucional, a promoção da atração de investimentos e divulgação dos instrumentos de desenvolvimento operados pela SUDENE, propor a definição, na área de atuação da SUDENE, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, e promover ações visando divulgar as potencialidades e oportunidades de negócios na área de atuação da SUDENE.

3.5.1 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

<input checked="" type="checkbox"/> Proatividade	<input checked="" type="checkbox"/> Relacionamento Interpessoal	<input checked="" type="checkbox"/> Criatividade
<input checked="" type="checkbox"/> Foco nos resultados	<input checked="" type="checkbox"/> Liderança	<input checked="" type="checkbox"/> Senso Crítico

3.5.2 COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, INSTRUMENTAIS E SETORIAIS (Vide lista ao final do documento e elenque até 06 competências dentre as listadas)

- | | |
|--|-------------------------|
| I - Gestão do conhecimento e da informação | IV - Trabalho em Equipe |
| II - Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos) | V - Comunicação Oral |
| III - Gestão de Projetos | VI - Uso de Aplicativos |

3.6 OUTROS REQUISITOS

Visão Sistêmica (desenvolvimento regional), realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento, obter, organizar e divulgar informações para a alavancagem de investimentos e planejar, monitorar, avaliar e revisar os processos organizacionais, com o foco na melhoria contínua e no alcance dos objetivos estratégicos e metas estabelecidas.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO GESTOR RESPONSÁVEL

MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS SUDENE COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, INSTRUMENTAIS E SETORIAIS	
COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS	
Gestão de articulação e parcerias	Gestão do conhecimento e da informação
Gestão estratégica	Gestão Inclusiva
Gestão de Pessoas	Inovação
COMPETÊNCIAS INSTRUMENTAIS	
Análise Estatística de Dados	Capacidade de Síntese
Comunicação Escrita	Comunicação Oral
Gestão de multimeios	Gestão de Processos
Gestão de Projetos	Gestão de Resultados
Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos)	Gestão Documental
Negociação	Trabalho em Equipe
Uso de Aplicativos	
COMPETÊNCIAS SETORIAIS	
Administração de Pessoal	Análise Contábil
Análise de Processos de Negócio	Análise e Perícia Econômico-Financeira
Análise Espacial de Dados	Análise Financeira
Articulação do Controle Governamental	Avaliação Contábil e Orçamentária
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Projetos Sociais
Avaliação de Riscos, Governança e Controles Internos	Avaliação Econômico-Financeira
Consultoria de Auditoria Interna	Desenvolvimento de Sistemas
Empreendedorismo	Estabelecimento de Indicadores
Estruturação em Redes das Instituições	Gestão Contábil
Gestão da Comunicação Corporativa	Gestão da Educação Corporativa
Gestão da Informação	Gestão da modernização
Gestão das Relações Públicas	Gestão de Acervos
Gestão de atividades	Gestão de Auditoria
Gestão de Bens Patrimoniais	Gestão de Cadastro, Pagamento e Benefícios
Gestão de Compras de Bens e Serviços	Gestão de Desenvolvimento Sustentável Regional e Territorial
Gestão de Estoques	Gestão de Eventos
Gestão de Marketing Institucional	Gestão de Orçamento-Programa
Gestão de Políticas Públicas	Gestão de Políticas, Programas e Ações de Convivência com o Semiárido
Gestão de Programas e Projetos em Gestão de Pessoas	Gestão de Programas em QVT
Gestão de Riscos	Gestão de Serviços Gerais
Gestão do Acesso à Informação	Gestão do Orçamento
Gestão do Planejamento Institucional	Gestão e Fiscalização de Contratos
Gestão Financeira	Identificação de perdas ao erário e potenciais responsáveis
Identificação de Riscos	Infraestrutura de TI
Legislação de Pessoal	Mapeamento de Processos
Programação WEB/SISTEMAS	Resolução de problemas
Subsistemas de Gestão de Pessoas	Supporte Técnico de TI
Técnicas de Convivência com o semiárido	Técnico de normatização

Tópicos de Legislação Societária	Visão sistêmica
Visão Sistêmica (desenvolvimento regional)	



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Pereira Liberal, Coord. Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 19/11/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861270** e o código CRC **16570C97**.